

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
REPUBLICADA - LEI Nº 6.928 /2024

*“Altera o anexo QDD- Quadro de Detalhamento da Despesa- da Lei Municipal nº 6.869 de 2023.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 13 da Lei 6.869 de 2023 passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13 – O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a previsão da Lei Municipal nº 6.691/ 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.*

**Art. 2º.** Fica alterado o QDD- Quadro de Detalhamento da Despesa- da Lei Municipal nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023, que passa ter a redação disposta no anexo único desta Lei.

**Parágrafo único:** Ficam mantidas todas as alterações de abertura de crédito suplementar e especial promovidos na Lei Orçamentária Anual de 2024 – Lei nº 6.869/2023

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2024

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 17 de abril de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

\* O ANEXO ÚNICO DO PRESENTE DECRETO ESTARÁ, POR QUESTÕES DE ORDEM TÉCNICA, DISPONÍVEL JUNTO AO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, A PARTIR DO DIA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO

**\*\*\*REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**B920DA53

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2024. Edição 3749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>